



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

LEI Nº 084/93

De, 23 de Junho de 1.993.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, proceder doação de Aparelho Auditivo e dá outras providências".....

A Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a proceder doação de aparelho auditivo ao Sr. Valter José Domingos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 15 (quinze) de Maio de 1.993 (Hum mil novescentos e noventa e três).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 1.993 (Hum mil novescentos e noventa e três).


ODAIR SIQUEIRA BORGES
-Sec. Administrativo-


FRANCISCO PEDRO DE AGUIAR
- Prefeito Municipal -